LEI Nº 012/2021

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

"Altera o artigo 1º da Lei 003/2019 de 11 de fevereiro de 2019 que trata da descrição do imóvel rural".

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhes são conferidas pelo **artigo 34, IV, da Lei Orgânica do Município de Planalto/SP e artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil**, etc.

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Planalto **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 003/2019 de 11 de fevereiro de 2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Planalto, nos termos do artigo 30, I da Constituição Federal, e nos termos do Artigo 4º, inciso I, alínea 11 da Lei Orgânica do Município, autorizado a adotar os procedimentos necessários, objetivando instituir Servidão de Passagem em imóveis rurais e urbanos do Município.

DESCRIÇÃO

Um imóvel rural, com área superficial de 645,37 m² (Seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados e trinta e sete centímetros quadrados) ou 0,0645 ha; denominado Chácara Marangoni, situado no Geral da Fazenda São Jerônimo, dentro do perímetro urbano, do distrito, município de Planalto e comarca de

Buritama - SP, objeto da Matrícula nº 6.389 do ORI da Comarca de Buritama - SP, sem benfeitorias; compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SV-01; cravado junto a divisa da Área Remanescente da Chácara Marangoni, de propriedade de UÉLITON MUCCI MARANGONI E UÉRICA MUCCI MARANGONI (M.6.389); deste, segue confrontando com o Imóvel Urbano, de propriedade do MUNICÍPIO DE PLANALTO - Anteriormente propriedade de Vicente Somilio (M.17.954) , com o seguinte rumo e distância: 32°00'00" SW e 6,52 m até o vértice SV-04; deste, segue confrontando com a Área Remanescente da Chácara Marangoni, de propriedade de UÉLITON MUCCI MARANGONI E UÉRICA MUCCI MARANGONI (M.6.389), com o

seguinte rumo e distância: 34°51'57" SE e 106,20 m até o vértice SV-03; deste, segue confrontando com o rasgão do esgoto Lagoa, com o seguinte rumo e distância: 39°00'00" NE e 6,00 m até o vértice SV-02; deste, segue confrontando com a Área Remanescente da Chácara Marangoni, de propriedade de UÉLITON MUCCI MARANGONI E UÉRICA MUCCI MARANGONI (M.6.389), com o seguinte rumo e distância: 34°51'57" NW e 108,92 m até o vértice SV-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Observações: 1) Descrição em conformidade com a M.6389 do ORI da Comarca de Buritama - SP".

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Município de Planalto (SP), Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos onze (11) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, anotado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal

JOSIANY KEILA MACENO DE MIRANDA BAGGIO
ASSESSOR JURIDICO

ROSANGELA CHAVES
SECRETARIA GERAL INTERNA

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: **Servidão de Passagem de Área e Divisas**
Imóvel: **Chácara Marangoni**
Interessado: **Prefeitura do Município de Planalto**
Município: **Planalto** U.F: **SP**
Comarca: **Buritama**
Matrícula n°: **19.932**
Cad. INCRA nº: **642.053.006.904.5**
Área: **645,37 m² ou 0,0645 ha** Perímetro: **227,64 m.**

DESCRIÇÃO

Um imóvel rural, com área superficial de **645,37 m²** (Seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados e trinta e sete centímetros quadrados) ou **0,0645 ha**; denominado Chácara Marangoni, situado no Geral da Fazenda São Jerônimo, dentro do perímetro urbano, do distrito, município de Planalto e comarca de Buritama - SP, objeto da Matrícula n° 19.932 do ORI da Comarca de Buritama - SP, sem benfeitorias; compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **SV-01**; cravado junto a divisa da **Área Remanescente da Chácara Marangoni**, de propriedade de UÉLITON MUCCI MARANGONI E UÉRICA MUCCI MARANGONI (M.19.932); deste, segue confrontando com o **Imóvel Urbano**, de propriedade do MUNICÍPIO DE PLANALTO – Anteriormente propriedade de Vicente Somilio (M.17.954) , com o seguinte rumo e distância: 32°00'00" SW e 6,52 m até o vértice **SV-04**; deste, segue confrontando com a Área Remanescente da Chácara Marangoni, de propriedade de UÉLITON MUCCI MARANGONI E UÉRICA MUCCI MARANGONI (M.19.932), com o seguinte rumo e distância: 34°51'57" SE e 106,20 m até o vértice **SV-03**; deste, segue confrontando com o **rasgão do esgoto Lagoa**, com o seguinte rumo e distância: 39°00'00" NE e 6,00 m até o vértice **SV-02**; deste, segue confrontando com a **Área Remanescente da Chácara Marangoni**, de propriedade de UÉLITON MUCCI MARANGONI E UÉRICA MUCCI MARANGONI (M.19.932), com o seguinte rumo e distância: 34°51'57" NW e

108,92 m até o vértice **SV-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Observações: 1) Descrição em conformidade com a M.19.932 do ORI da Comarca de Buritama – SP.

2) A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Planalto - SP, 28 de janeiro de 2021.

WAGNER DA SILVA BAZALHA
Engenheiro Civil
CREA 5069629734